



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0527/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento /Nº da solicitação 6976, do servidor Geovane dos Santos Barbosa, juntamente com o Laudo Médico do seu Filho Giovanni Barbosa Povoas Santos de 29.04.2024, e a avaliação da especializada médica Municipal em 12.07.2024.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1015 de 29.01.2024, que altera a Lei nº 529/1993 01 de junho de 1993 para dispor sobre horário especial de trabalho para o servidor público que tenha filho com deficiência e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** ao (a) Senhor (a) **Geovane dos Santos Barbosa - CPF: 04 [REDACTED]-76 e Matrícula: 4200**, para acompanhamento de filho com deficiência, o horário especial de trabalho, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, sob forma de redução de jornada em dias, com ausência ao trabalho em dia específico desde que seja cumprida a jornada de trabalho em mínima de quatro horas diárias ou vinte horas semanais.

**Art. 2º - Fica o Servidor** Geovane dos Santos Barbosa - CPF: 04 [REDACTED] 0.674-76 e Matrícula: 4200, responsável por apresentar o novo laudo médico, a cada 12 meses do seu filho, para a reavaliação de perícia Médica Municipal.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 25 de Julho de 2024.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12

